

AUTÓGRAFO Nº. 2.771/2016

Projeto de Lei nº.08/2016

Executivo Municipal

Dispõe sobre: “Autoriza o executivo municipal a celebrar conveio com o centro de integração empresa escola- CIEE e da outras providências”.

A Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que confere a Constituição Federal, aprovou o Projeto de Lei referido acima com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, inscrição Estadual nº 111.544.262.117, com sede na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, na cidade e Comarca de São Paulo, Estado de S~so Paulo e com unidade de operação na cidade de Presidente Prudente/ SP, objetivando a realização de estagio e a concessão de bolsa estágio a estudantes do ensino superior, vinculados á estrutura do ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 setembro de 2008. :

Artigo 2º Os estagiários farão jus a bolsa auxilio, cujo valor será estabelecido por meio de Decreto Municipal.

Artigo 3º-As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. ,

Artigo 4º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, aos 19 de julho de 2016.

Neurivan Campos da Silva
Pres. da Câmara

Paulo Cezar Venturini da Silva
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, afixado no lugar de costume devidamente arquivado no cartório de registro civil e anexo desta cidade, aos 19 de julho de 2016.